JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.08.07 18:35:41 -03'00'

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 21 de agosto de 2025, a partir das 09h50min
2º LEILÃO: 25 de agosto de 2025, a partir das 13h50min (*horário de Brasília)

Santander — SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010268224, firmado em 14/09/2021, com o(s) **Fiduciante(s) CAROLINA CASSANELLI PRZYBYLSKI/BRUNO ROSSET VIEIRA**, maior/maior, inscrito no CPF n° 060.077.469-41/055.483.169-40, no dia **21 de agosto de 2025, a partir das 09h50min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 402.850,74 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 24.166 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Toledo/PR**, constituído pela Casa Unidade residencial nº 01, situada na Rua Pierina Marcon Berticelli nº 602, Condomínio Residencial Calaça Pm Berticelli, Bairro Jardim Pancera, em Toledo/PR. Possui área total construída de 102,88m², ocupando no terreno a área de 102,88 m², sendo-lhe reservada a área de 77,12m² de terreno para utilização exclusiva para jardim e quintal localizada na frente e fundos da unidade e para poço de iluminação localizada entre a unidade, perfazendo-lhe uma área total de terreno de 180,00m², com uma vaga de garagem embutida na unidade. Cadastro Municipal: 74.773. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de agosto de 2025, a partir das 13h50min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 325.156,03 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.25009

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Termo de Inexigibilidade
Procedimento de Inexigibilidade nº. 016/2025.

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA- ICAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, sala 03, bairro América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil, CEP nº. 89204-001. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para contratação de empresa especializada na organização, produção, coordenação e execução da **6ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo**, a ser realizado em Curitiba, nos dias 12 a 15 de agosto de 2025, no valor máximo de **R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).**

Município de Missal, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2025.

Elias Xavier De Andrade
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
PREGÃO N° 049/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**, visando a Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras e para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras próprias da Administração do Município de Ouro Verde do Oeste, incluindo o fornecimento de insumos (exceto papel), substituição de peças e componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos. O valor máximo previsto para a contratação é de **R$883.902,48 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).** Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **25 de agosto de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, inscrita no CPNJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, 104, Centro, Assis Chateaubriand-PR.
FORNECEDORA: EXPRESSO PAPEL LTDA, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1537, Bairro Paraná, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.691.152/0001-06
VALOR: R$ 5.776,26 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	250	PCT	Água mineral potável, sem gás, garrafa pet de 500 ml, totalmente transparente, pacote com 12 unidades cada um	R$ 13,20	R$ 3.300,00
5	10	UND	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho gigante, diâmetro de 15cm, com cabo, cor branca	R$ 7,50	R$ 75,00
10	5	GL	Álcool em gel 70%, antisséptico, incolor, sem fragrância, acondicionado em galão de 5 litros.	R$ 34,20	R$ 171,00
11	24	UND	Álcool etílico líquido 70%, antisséptico, para limpeza de ambientes frasco de 1 litro.	R$ 5,60	R$ 134,40
18	48	UND	Detergente lava-louças neutro 500ml.	R$ 2,00	R$ 96,00
22	24	UND	Esponja de lã de aço, pacote de 8 unidades.	R$ 1,80	R$ 43,20
25	8	UND	Inseticida aerossol, eficácia contra mosca, mosquito e barata, sem fragrância, embalagem mínima de 350ml.	R$ 9,95	R$ 79,60
27	4	UND	Pá de lixo plástica, cabo longo de madeira 65cm a 90cm, tamanho aproximado da base coletora de 24cm de largura e 20cm de comprimento	R$ 4,85	R$ 19,40
28	12	UND	Pano microfibra, tamanho 60x80cm, alto grau de absorção, aplicação limpeza geral, tipo toalha.	R$ 10,80	R$ 129,60
31	12	PCT	Papel higiênico folha simples gofrada, cor branca, 100% celulose virgem, rolão com 300 metros e largura 10 cm, pacote com 8 rolos, compatível com dispenser para papel higiênico rolão de 300 metros, sem perfume.	R$ 52,12	R$ 625,44
32	35	PCT	Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, duas dobras, 100% fibras de celulose virgem, folha simples, sem perfume tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	R$ 12,00	R$ 420,00
33	10	UND	Sabão em barra, glicerinado, neutro, 1kg, embalado em pacote contendo 5 unidades de 200g	R$ 8,90	R$ 89,00
34	20	UND	Sabão em pó, caixa ou pacote plástico original do fabricante com peso de 1,6Kg.	R$ 12,70	R$ 254,00
35	6	GL	Sabonete líquido, antisséptico, para limpeza das mãos, pronto para uso, aspecto físico viscoso, galão de 5 litros.	R$ 19,20	R$ 115,20
39	5	UND	Escova de limpeza geral, material corpo plástico, material das cerdas náilon, sem alça, comprimento 12cm, largura 5 a 8 cm	R$ 6,20	R$ 31,00
42	5	UND	Papel toalha para cozinha, aerado 22x22cm folha dupla, pacote de 2 rolos de 50 folhas cada	R$ 3,50	R$ 17,50
43	8	UND	Rodo de espuma com fibra abrasiva, base em madeira com medida de 40cm, com cabo longo medindo no mínimo 1,40m	R$ 12,00	R$ 96,00
44	8	UND	Rodo de espuma com fibra abrasiva, base em madeira com medida de 25cm, com cabo longo medindo no mínimo 1,40m	R$ 9,99	R$ 79,92

FIRMADA: 07/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.
ASSINATURAS: OSMAR APARECIDO RINKI – Presidente da Câmara
EMANOEL BARBOSA – Sócio Administrador da EXPRESSO PAPEL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 220/2025
De 07 de agosto de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 89.162,98 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 89.162,98 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1521	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.706,40
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1421	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.337,40
12.361.0006.2022	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1050	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000,00
12.365.0006.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1800	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000,00
	SUBTOTAL	45.043,80
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.823,84
	SUBTOTAL	8.823,84
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.295,34
	SUBTOTAL	15.295,34
	TOTAL	89.162,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	58.825,58
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR – PNAE PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00	VAAR COMPLEMENTO FUNDEB	10.337,40
	TOTAL	89.162,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Câmara dos deputados retoma atividades

CÂMARA DOS DEPUTADOS

> *Retomada das votações no Plenário não está vinculada a nenhum acordo, diz Hugo Motta*

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), declarou nesta quinta-feira (7), em entrevista coletiva, que não fez acordo com a oposição para retomada dos trabalhos do Plenário, após protestos motivados pela prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro. O Plenário retomou as votações nesta manhã.

"A presidência da Câmara é inegociável, quero que isso fique bem claro", afirmou. Ele desmentiu reportagens veiculadas na imprensa sobre uma suposta negociação para o retorno das atividades no Plenário. "A retomada dos trabalhos não está vinculada a nenhuma pauta", disse. "O presidente da Câmara não negocia suas prerrogativas, nem com a oposição, nem com o governo, nem com ninguém", declarou.

Hugo Motta também afirmou que, enquanto presidente, não vai abrir mão do papel institucional que a Casa deve cumprir. "Diante de toda a tensão criada, nós conseguimos construir, pautados no diálogo, a solução menos traumática para que a Casa pudesse retomar sua normalidade. Eu penso que mais uma vez o diálogo prevaleceu. Nós tivemos a capacidade de conversar o dia todo com todas as lideranças, de poder demonstrar que nós não abriremos mão de reabrir os trabalhos ontem conforme o nosso Regimento prevê, respeitando a nossa Constituição, respeitando o direito ao contraditório, podendo respeitar todos os partidos, todas as lideranças e trazer de volta aquilo que a Casa tem que ser, que é o ambiente do debate, o ambiente da discordância, o ambiente da defesa das ideias e a partir daí deixar o Parlamento funcionar da maneira mais institucional possível."

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

Câmara aprova criação de três grupos parlamentares

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira (7) a criação de três grupos parlamentares: sobre turismo, de diplomacia parlamentar com a União Africana e de diplomacia parlamentar com a República Gabonesa.

Em geral, os grupos parlamentares promovem visitas, encontros, intercâmbio de experiências e permuta de publicações e trabalhos sobre temas legislativos. Não há ônus para a Câmara, e a adesão dos deputados e deputadas é facultativa.

GRUPOS CRIADOS - O PRC 4/03, do ex-deputado Bismarck Maia (CE), cria o Grupo Parlamentar do Turismo. "A indústria turística destaca-se no mundo como uma das principais fontes de geração de emprego e renda", defendeu o autor da proposta.

O PRC 161/16, do deputado Márcio Marinho (Republicanos-BA), cria o Grupo Parlamentar Brasil-República Gabonesa. Segundo o deputado, o Brasil já exerce a diplomacia parlamentar com diversos países africanos.

O PRC 193/16, da ex-deputada Tia Eron (BA), cria o Grupo Parlamentar Brasil-União Africana. A União Africana foi fundada em 2002 e conta com 55 países-membros.

As resoluções que criam os grupos (24/25, 25/25 e 26/25) já foram promulgadas.

Da Agência Câmara de Notícias
BRASÍLIA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 - PROCESSO Nº 133/2025
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.701,88
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 07 de agosto de 2025.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - PROCESSO Nº 125/2025
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 87.687,75
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 07 de agosto de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdooeste.pr.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ–CISCOPAR. AVISO DE PREGÃO ELETRONICO – PREGÃO Nº 16/2025 – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, segurança, gerenciamento e monitoramento preventivo de servidores, sistemas, rede de comunicação e seus ativos, bem como elaboração de projetos para reestruturação e ampliação das redes, servidores e sistemas do consórcio CISCOPAR, incluindo backups e gestão de domínio de internet**., em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores. Período de recebimento de propostas: de 08/08/2025 até às 08:59hrs do dia 25/08/2025; O Aviso de Pregão eletrônico se encontrará disponível no site www.ciscopar.com.br e no PNCP a partir do dia 08/08/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, Pr, de 08 agosto de 2025. JOHN JEFERSON WEBER NODARI- Presidente do CISCOPAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **8/2022**
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA**: **3.1 -** Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2022, oriundo do Pregão Presencial n° 6/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico, e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem: **3.2 -** Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, **a contar de 01 de outubro de 2025**. **3.3 - CLÁUSULA QUARTA**: **4.1 -** O presente termo está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões Pregão Presencial nº 06/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA**: **5.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 06 de agosto de 2025, contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 06/2022**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
DISPENSA N° 014/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICA

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025**, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento ambiental e florestal, em áreas de interesse público no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. O valor máximo previsto para a contratação é de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil quatrocentos reais). Data final das propostas, no dia 14 de agostos de 2025 às 08h30min e Fase de lances no dia 14 de agosto de 2025 às 09h na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações."
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, inscrita no CPNJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, 104, Centro, Assis Chateaubriand-PR.
FORNECEDORA: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Nove de Julho, nº 219 , Bairro Jardim Araçá, Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.932.358/0001-95.
VALOR: R$ 2.182,68 (dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UND	Açúcar cristal, embalados em sacos com 5 kg.	R$ 18,49	R$ 739,60
4	100	UND	Chá mate tradicional, composto de folhas e talo de erva mate tostada, caixa 250g.	R$ 7,12	R$ 712,00
6	10	CX	Fósforo para cozinha, caixa com 200 palitos longos	R$ 3,40	R$ 34,00
7	35	UND	Margarina vegetal com sal, cremosa, com 80% de lipídios, embalagem 500g.	R$ 7,46	R$ 261,10
8	10	UND	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml com.	R$ 7,91	R$ 79,10
19	24	UND	Detergente limpa alumínio, líquido, embalagem com 500ml.	R$ 2,95	R$ 70,80
26	48	UND	Limpador multiuso, líquido, composição mínima de alquil benzeno sulfonado de sódio, fragrâncias diversas, embalagem de 500 ml.	R$ 2,96	R$ 142,08
51	8	UND	Vassoura de palha, comprimento das cerdas 60cm, largura mínima de 40cm, espessura mínima de 5cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m	R$ 18,00	R$ 144,00

FIRMADA: 07/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.
ASSINATURAS: OSMAR APARECIDO RINKI – Presidente da Câmara
ELEANDRO PAULA DE SOUZA – Sócio Administrador da E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 012/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.555/0001-02
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ 01.258.027/0003-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E PRÁTICAS PARA FORNECIMENTO DE MECANISMO TECNOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM INTEGRADO IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO ADITADO: ALTERAÇÃO DE CNPJ

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 175/2025
TESTE SELETIVO Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **JOICE FERNANDA BAST CRISPIM**, CPF nº 072.***.***-09, RG nº 10.***.***-8, classificada no Teste Seletivo nº 001/2025, realizado no dia 23 de março de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 060/2025, de 03 de abril de 2025, cargo de Zeladora - 40 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 025/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROPONENTE: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526, Conj 1401 andar 14 Cond Centro CMR Candido D, bloco Candido de Abreu BL, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 58.511.090/0001-65. **OBJETO:** Inscrição no evento OS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 12 a 15 de agosto de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL**: Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 34.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Geriatria, Ginecologia e Neurologia, de forma complementar, visando o atendimento ambulatorial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Lúcia-PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 286.886,50 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa Nº 104, Assis Chateaubriand.
CONTRATADA: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, estabelecida na Rua Cruz das Almas, nº 301, Conj. 13, Bloco 5, Bairro Vila Campestre, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.330-900, inscrita no CNPJ sob n.º 27.050.408/0001-24
OBJETO: Aquisição de licença/assinatura do software CapCut Pro, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
FIRMADO: 07/08/2025
ASSINATURAS: **OSMAR APARECIDO RINKI** - Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS - Sócio Administrador da ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	34.124.663/0001-30	433	R$ 4.300,00
DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP	41.720.898/0001-50	437	R$ 4.245,00
MERAK SOLUÇÕES LTDA – EPP	50.608.535/0001-18	439	R$ 48.000,00
METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA – ME	35.472.473/0001-76	440	R$ 33.900,00

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0010.1023 REEQUIPAR A SECRETARIA E O FUMDAMAM
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00920 E 00505 – *ROYALTIES* TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA 07 DE AGOSTO DE 2025

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140

Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.08.07 18:35:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 387/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando N°. 1.575/2025; **RESOLVE: Art. 1º**. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo de Responsabilidade, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **RL FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ : 21.668.548/0001-84, detentora da Ata de registro de preços nº 018/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 168/2023. **Art. 2°.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA, Mat N°. 3590; SUELENE SIMONI ARAUJO, Mat N°. 4016; RICARDO CLEOMAR BREITENBACH, Mat N°. 2330. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.512 "Renovação do Decreto 11.160/2024 em relação ao prazo para registro imobiliário" *O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, Rodrigo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a aprovação dos loteamentos em nosso Município ocorre por decreto; Considerando que a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento Urbano e dá outras providências) em seu artigo 18 determina que aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação; Considerando que o presente decreto não altera os prazos referentes às obras de infraestrutura.* **DECRETA: Art. 1º** - Fica RENOVADO o Decreto 11.160/2024 em específico quanto ao prazo a que se refere o art. 18 da Lei nº 6766/1979; § 1º - A presente renovação não altera os demais prazos estipulados no Decreto 11.160/2024, nem o seu conteúdo. **Art. 2º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS **N.º 366 382/2025** DA PREGÃO **N.º 028/2025.** PARTE SIGNATÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALOTINA -** CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA **C DE BONA - COMERCIO E SERVIÇO DE METALURGICA – ME CNPJ** 40.119.451/0001-67 NO VALOR TOTAL DE **R$ 123.690,00, METALÚRGICA LAMB LTDA CNPJ 14.037.993/0001-80 NO VALOR TOTAL DE R$ 394.275,26. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DESTAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE**. **VIGÊNCIA**: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA **DE 12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 01 DE AGOSTO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 330/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 119.235,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). EMPRESA: OBATA & ROTTA CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 30.904.639/0001-62 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 164/2025, anexo.** Em 07 de Agosto de 2025**. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO -** Prefeito Municipal**. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DÉCIMA OITAVA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.** Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 004/2025**, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: **01 – MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ Nº 46.695.791/0001-12 – Protocolo 4.808/2025 – Credenciada para o seguinte serviço: 1.1.** Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos CREDENCIADOS não possuem vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICIPIO** www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.515 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO		
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02007.2781200082.064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica............	R$	300.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
	TOTAL..	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
2.500.0000.000 (2000)	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R$	300.000,00
	TOTAL..	**R$**	**300.000,00**

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.511 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	42.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030100092.021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...............	R$	200.000,00
Fonte:	2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais..	R$	25.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............	R$	500.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030200092.025	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD- MELHOR EM CASA – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.......................	R$	15.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	5.000,00
Fonte:	1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	30.000,00
Fonte:	1.621.0000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	45.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	7.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo..	R$	40.000,00
Fonte:	2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores		
02010.1030200092.077	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	5.000,00
Fonte:	1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02010.1030400092.031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais..	R$	6.000,00
Fonte:	1.753.0000.000 (1510) – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais..	R$	25.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	10.000,00
Fonte:	2.753.0000.000 (2510) – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercícios Anteriores		
02010.1030500092.071	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação...	R$	5.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
	TOTAL..	**R$**	**960.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R$	40.000,00
2.600.0000.000 (2494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	R$	200.000,00
2.753.0000.000 (2510)	Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercícios Anteriores	R$	35.000,00
	TOTAL..	**R$**	**275.000,00**

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...............	R$	21.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita...........	R$	21.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030100092.021	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita...........	R$	25.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.................................	R$	500.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030200092.025	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD- MELHOR EM CASA – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais..	R$	20.000,00
Fonte:	1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo..	R$	30.000,00
Fonte:	1.621.0000.000 (4941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais..	R$	45.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.......................	R$	7.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030200092.077	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo..	R$	5.000,00
Fonte:	1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02010.1030400092.031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.......................	R$	6.000,00
Fonte:	1.753.0000.000 (1510) – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
02010.1030500092.071	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.......................	R$	5.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
	TOTAL GERAL..	**R$**	**960.000,00**

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.514 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2012200042.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............	R$	45.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.......................	R$	25.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
	TOTAL..	**R$**	**70.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2012200042.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo..	R$	70.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
	TOTAL	**R$**	**70.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 331/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R$ 3.616.509,30 (TRES MILHOES SEISCENTOS E DEZESEIS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA PINA LTDA – CNPJ Nº 46.439.252/0001-12. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 165/2025, anexo.** Em 07 de Agosto de 2025.. **Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO -** Prefeito Municipal**. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2025 PREGÃO Nº 119/2024
RETIFICAÇÃO

No Procedimento do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2025 PREGÃO Nº 119/2024, publicado no Jornal oficial "Jornal do Oeste" do dia 28/05/2025 e no Diário Oficial do Município do dia 28/05/2025, com o objeto devido a erro procedimental, corrige-se:

Onde se lê: " LOTE 14

Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR GENERICO	COMPR	40.000	R$ 0,05	R$ 2.000,00

Valor Total - R$ 2.000,00''

Lê-se: " LOTE 14

Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR GENERICO	COMPR	40.000	R$ 0,084	R$ 3.360,00

Valor Total - R$ 3.360,,00

As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina,07 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.513 Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal da Cidade nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 4.723. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 26 da Lei nº. 4.723, e considerando as eleições do Conselho da Cidade, realizada em data de 21 de julho de 2025. **DECRETA Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Cidade, nos termos da Lei 4.723: I - Tamara Elias Pastre membro efetivo membro efetivo (Poder Executivo Municipal); II - Cristiane Antônio Domingos Faita membro efetivo (Servidor Câmara Legislativa); III - Marcio Brondani membro efetivo, Neri Jorge Leonhardt membro suplente (ACIPA); IV - Gerson Araldi membro efetivo, Eduardo Engler membro suplente (Sociedade Rural de Palotina); V - Mario Cesar Locatelli membro efetivo, Ieda Maria Daniel Schereiner membro suplente (Observatório Social); VI - Luciano Trombeta membro efetivo, Reni Eduardo Girardi membro suplente (CVale); VII - Augusto Soares Zago membro efetivo, Marcelo Berticelli Rodio membro suplente (OAB); VIII - Elber Kehrig de Araujo membro efetivo, Douglas Mariano membro suplente (AEAP); IX - Michel Zilio membro efetivo, Rogerio de Lima Augustinho membro suplente (Rotary Club Palotina Pioneiro); X - Eduardo Jose de Andrade Teodoro Silva membro efetivo, Thiago Linares Mostachio membro suplente (Rotary Club Palotina); XI - Wilson de Aguiar Beninca membro efetivo, Maria Cristina Milinski membro suplente (UFPR); XII - Emerson Pinto membro efetivo, Juliana Alves Baldi membro suplente (Conselho Municipal de Saúde); XIII - Vinicius Leal membro efetivo (Conselho Municipal de Educação); XIV - Guilherme Daniel membro efetivo (Conselho Municipal de Meio Ambiente); XV - Amauri Romani membro efetivo, Darci Curioletti membro suplente (ATAEPAR); XVI - Laudio Luiz Soder membro efetivo, Vinicius Sauer membro suplente (Conselho Municipal de Segurança); XVII - Selmar Basso membro efetivo, Maristela Spessatto (Associação dos Amigos do Campos da UFPR); XVIII - Fabiano Rech membro efetivo, Júlio Cesar Rossetto membro suplente (Associação dos Contadores de Palotina); XIX - Claudio Arnhold Membro efetivo, Hederson Giacomini membro suplente (Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Social, Bela Vista, Imigrantes e Ouro Verde); XX - Gisele Bedin Wahl membro efetivo, Gisele Cristina Soares Bertuzzi membro suplente (Associação de Moradores Bairro Pioneiro); XXI - Lucio Inacio Rodrigues membro efetivo, Valdemar Patel membro suplente (Associação de Moradores e Agricultores do Bairro Por do Sol); XXII - Justina Ines K Rossarolla membro efetivo (Associação de Moradores do Santo Antônio). **Art. 2º -** Foi eleito o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CONCIDADE, para o mandado nos termos da Lei 4.723. a) Presidente: Gerson Araldi, membro da Sociedade Rural de Palotina; b) Vice-Presidente: Marcio Brondani, membro da ACIPA; e c) Secretário Executivo: Cristiane Antônio Domingos Faita membro Servidor Câmara Legislativa. **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Em, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRAZO E Nº 05 DE VALOR AO CONTRATO Nº 845/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado à Travessa Burle Marx, nº 33, Loteamento Stroher, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-064, e de outro lado a **OPCAOTELECOM TELECOMUNICACOES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.236.051/0001-30, Inscrição Estadual nº. 90266280-48, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 27/2023, com sede àAvenida Tucunduva, nº 1070, centro, na cidade de Nova Santa Rosa, no estado do Paraná, Fone: (45) 3253-2277, e-mail: licitacoes@opcaonet.com.br, representada neste ato por **Sr. ADIR GILBERTO MODES**, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº. 4.682.932-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 772.748.499-72, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 520, Bairro Loteamento Santo Américo, na cidade de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 086/2023**, onde o objeto deste termo contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO UNIFICADA DE COMUNICAÇÃO DE ATENDIMENTO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 04):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Prestação de Serviços N° 845/2023** por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, iniciando em **09 de Agosto de 2025** e encerrando em **08 de Agosto de 2026**, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, memorando nº 4319/2024 da Secretária Municipal de Administração, ofício da contratada, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.**Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 05):** O valor do presente **Contrato de Prestação de Serviços N° 845/2023**, sofrerá reajuste pelo índice INPC de até aproximadamente **5,18%** conforme descrito abaixo.

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. De:**	**Valor Unit. Para:**	**Valor Total**
1	PABX VIRTUAL CLOUD COM 250 RAMAIS E 1 CANAL 0800/TRI-DIGITO 156 COM SERVIÇOS: FIXO – FIXO LOCAL FIXO – FIXO INTERURBANO FIXO – MÓVEL LC/LDN ILIMITADOS	UNIDADE	3000	R$25,20	R$26,51	R$ 79.530,00
3	LOCAÇÃO DE APARELHO COM TECNOLOGIA WIRELESS DETECT IP	UNIDADE	3000	R$17,15	R$ 18,04	R$ 54.120,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 07 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

ERRATA PORTARIA N.º 489, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Na Portaria n.º 489, de 26/06/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 3360, de 26/06/2025:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.° [...]
I – PROTOCOLO 5378/2025:
a) Nome do servidor: SUELIN BEATRICE MALDANER.
b) Matrícula Funcional: 94293/6.
c) Cargo/Função: Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.
d) Objetivo da viagem: Participar do curso com o tema Gestão de Pessoal na Administração Pública.
e) Período de afastamento: 06 a 10 de julho de 2025.
f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Curitiba - PR.
g) Quantidade de diárias e valor: 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais)
h) Transporte: Ônibus.
LEIA-SE:
Art. 1.° [...]
I – PROTOCOLO 5378/2025:
a) Nome do servidor: SUELIN BEATRICE MALDANER.
b) Matrícula Funcional: 94293/6.
c) Cargo/Função: Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.
d) Objetivo da viagem: Participar do curso com o tema Gestão de Pessoal na Administração Pública.
e) Período de afastamento: 06 a **09 de julho de 2025.**
f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Curitiba - PR.
g) Quantidade de diárias e valor: 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais)
h) Transporte: **TAOS, Placa SDR 5H18.**

ERRATA PORTARIA N.º 562, DE 31 DE JULHO DE 2025.
Na Portaria n.º 562, de 31/07/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 3385, de 31/07/2025:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.° [...]
O deslocamento será realizado com o transporte da Administração Municipal, veículo TAOS, Placa SDR 5H18.
LEIA-SE:
Art. 1.° [...]
O deslocamento será realizado com o transporte da Administração Municipal, veículo **Onix, Placa SEE 8B83.**

DECRETO Nº. 248, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2025** e dá outras providências.

DECRETO N. ° 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2025** e dá outras providências.

DECRETO Nº. 250, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2025** e dá outras providências.

LEI Nº 1896, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA:Ratifica a alteração do contato de consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI - CIMVAP, na forma em que especifica, aprovando seu funcionamento e dá outras providências.

PORTARIA N.º 574, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Comunica desistência de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil.

AVISO DE LICITAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, merenda escolar destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos educandários do Município, bem como para manutenção de diversas atividades culturais, esportivas, sociais e administrativas das secretarias municipais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 08/08/2025 até as 07h50min do dia 21/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 21/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 21/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL https://bllcompras.com/
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.449,48 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Mural de Licitações", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site https://bllcompras.com/.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.
(Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
OBJETO: Taxa de inscrição para participação de servidora no 2º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS – Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitação que irá ocorrer na modalidade EAD.
FORNECEDOR: **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA -** CNPJ sob nº 46.875.281/0001-27.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA CAPACITAÇÃO: A capacitação ocorrerá nos dias 10 a 12 de setembro de 2025.
DA VIGENCIA DO CONTRATO: Até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato

HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 058/2025//PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares destinadas ao abastecimento da Farmácia Municipal de Pato Bragado/PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 4.251,44 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
LOTES: 09, 22, 26 e 33.
EMPRESA VENCEDORA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 9.653,76 (nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
LOTES: 01, 13, 14, 17 e 20.
EMPRESA VENCEDORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
VALOR GLOBAL: R$ 9.789,60 (nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
LOTES: 12 e 27.
EMPRESA VENCEDORA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
VALOR GLOBAL: R$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais)
LOTE: 05.
EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 662,25 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
LOTES: 10, 15, 18, 19 e 24.
EMPRESA VENCEDORA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
VALOR GLOBAL: R$ 454,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
LOTES: 06, 07 e 16.
EMPRESA VENCEDORA: METTA FARMACEUTICA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais)
LOTE: 30.
EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.927,50 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
LOTES: 23, 29 e 32.
EMPRESA VENCEDORA: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
LOTE: 28.
EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 103.930,00 (cento e três mil e novecentos e trinta reais)
LOTE: 11.
LOTES DESERTOS: 03, 08, 21, 25 e 31.
LOTES FRACASSADOS: 02 e 04.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 019/2025 - Concurso Público 001/2019
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso,

T O R N A P Ú B L I C O

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso 001/2019, pela ordem de classificação final, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias **08 a 18 de agosto de 2025**, no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30min às 17h00min.
3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIF.	**NOME**	**LOCAL DE TRABALHO**
73°	ANA REGINA MENDES	CMEI GOTINHA DE MEL

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
   - Original e cópia do RG (identidade);
   - Original e cópia do CPF;
   - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
   - Uma foto 3 x 4 recente;
   - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
   - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
   - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
   - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
   - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
   - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
   - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
   - Original e cópia do Cartão SUS;
   - Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
   - Documento que identifique a tipagem sanguínea;
   - Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
   - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Certidão de Regularidade vinculada ao Conselho Profissional;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
   - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
   - Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
   - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
   - Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
   - Declaração que não foi demitido do serviço público;
   - Declaração que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
   - Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
     - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
     - ACUIDADE VISUAL;
     - HEMOGRAMA COMPLETO;
     - GLICOSE;
     - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
     - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
     - ESPIROMETRIA OCUPACIONAL;
     - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
   - Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES:
   - Original e cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
   - Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Bragado, em 07 de agosto de 2025.
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município